
AS ESTATÍSTICAS DO TURISMO E A UNIFORMIZAÇÃO DE CONCEITOS

TOURISM STATISTICS AND THE UNIFICATION OF CNCEPTS

Autora: Maria Margarida Viçoso de Arrais Viegas

Equiparada a Professora Adjunta, Núcleo de Métodos Quantitativos, Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo - Universidade do Algarve

1. INTRODUÇÃO

Em todo o mundo o sector do turismo tem sido, nas últimas décadas, uma das actividades económicas com maior dinâmica de crescimento, apresentando-se actualmente como um dos sectores com maior influência ao nível da criação de riqueza¹, pelo que tem sido apontado como uma das áreas económicas com maior potencial de desenvolvimento, prevendo a OMT² uma taxa de crescimento médio anual de 3 a 4.5% para o resto da década. De acordo com o *World Travel and Tourism Council - WTTC* (1992), o turismo é hoje a maior indústria e a maior fonte de emprego do mundo, representando 7% dos empregados a nível mundial, 6% a nível comunitário e cerca de 5% da população activa no nosso país.

É ainda considerado como um dos sectores de maior importância estratégica da actualidade, uma vez que se espera que a economia do séc. XXI assente nos chamados três Super Serviços: as Telecomunicações, as Tecnologias de Informação e as Viagens e Turismo.

Os aspectos referidos apresentam por si só, uma dimensão da necessidade do conhecimento detalhado da estrutura do sector do turismo, bem como do acompanhamento da sua evolução. A informação estatística surge assim como um instrumento importante, quer na definição de medidas de política e avaliação do seu impacto, como igualmente na gestão corrente dos negócios de Estado e das empresas. Por outro lado, a existência de uma adequada informação estatística viabiliza a elaboração de diagnósticos sectoriais e sub-sectoriais, além de facilitar a actividade dos agentes económicos e a própria transparência do mercado.

Mas a informação estatística só é verdadeiramente útil se fôr comparável no tempo e no espaço, o que implica a adopção de definições e nomenclaturas comuns. Como nota Meis (1992), a indústria turística envolve conceitos que têm permanecido obscuros, o que tem dificultado o desenvolvimento de informação estatística fiável ou credível. Segundo Gee, Makens e Choy (1989), a investigação em turismo necessita de definições padronizadas para que se possam uniformizar parâmetros, pois sem essas definições não pode haver concordância no estudo do turismo como actividade económica e do seu impacto a nível local, nacional ou mundial: são necessários dados comparáveis, o que implica que sejam utilizados critérios idênticos na obtenção desses dados.

¹ Gera actualmente 10% do PIB mundial, 6,5% do PIB comunitário e praticamente 8% do PIB nacional

² Organização Mundial de Turismo - organização intergovernamental para o desenvolvimento e promoção do turismo.

A preocupação das Nações Unidas relativamente à impossibilidade de compilar dados comparáveis sobre turismo internacional esteve na origem da Conferência sobre Comércio e Desenvolvimento de 1971, onde foram definidas linhas mestras para as estatísticas do turismo. O relatório resultante sugere que as principais funções de um Sistema Nacional de Estatísticas do Turismo devem ser:

- (i) Medir, do lado da procura, o volume e características do turismo internacional e nacional;
- (ii) Fornecer informação sobre a oferta de alojamento e outros serviços usados pelo turista;
- (iii) Permitir o conhecimento do impacto do turismo na balança de pagamentos e economia em geral.

A existência de estatísticas exactas sobre o turismo é de vital importância para determinar os seus impactos directos ou indirectos na economia, para auxiliar no planeamento e desenvolvimento de novos produtos turísticos, para determinar as características do turista, para permitir a formulação de estratégias promocionais e de marketing e para detectar mudanças nas preferências e características do turista.

2. PRINCIPAIS DESENVOLVIMENTOS NA UNIFORMIZAÇÃO DE CONCEITOS

O crescimento das receitas mundiais do turismo internacional que ocorreu entre as duas Guerras Mundiais levou à necessidade de uma mais precisa definição estatística de turismo.

Em 1936, o Comité dos peritos em estatística da Liga das Nações, propôs a definição de turista estrangeiro como *aquele que visita um país que não aquele em que habitualmente vive, por um período de pelo menos 24 horas*. Em 1945 as Nações Unidas (que substituíram a Liga das Nações), acrescentaram a esta definição uma duração máxima de estadia de 6 meses.

A Conferência das Nações Unidas sobre Turismo Internacional (Roma,1963), patrocinada pela *International Union of Official Travel Organizations* (IUOTO), actualmente a Organização Mundial de Turismo (OMT), recomendou a adopção de uma nova palavra, *visitante*, definido como "qualquer pessoa que visite um país que não o de residência habitual, por um período inferior a 12 meses e por qualquer razão que não uma actividade remunerada".

Os visitantes dividem-se então em duas categorias:

- *Turistas* - visitantes temporários que permanecem no país visitado pelo menos 24 horas e cujo propósito da visita é prazer, negócios, família, congressos ou seminários.
- *Excursionistas* - visitantes temporários que permanecem no país visitado menos de 24 horas.

Estas definições sofreram subsequentes aperfeiçoamentos, mas o que é importante realçar desta Conferência é que as definições aqui avançadas criaram pela primeira vez uma base uniforme para a recolha e uniformização dos dados sobre turismo.

No entanto, nem todos os países adoptaram estas definições, e mesmo entre aqueles que o fizeram, a diversidade de métodos de recolha utilizados é tal, que ao cabo de 30 anos, a problemática da incomparabilidade das estatísticas do turismo permanece actual.

Frechling (1992) refere que das 184 nações do mundo, 166 apresentam anualmente dados turísticos à OMT e *desses 166 países, 4 não possuem uma medida do número de visitantes, 13 não têm uma medida actualizada das receitas do turismo internacional e 46 não estimam as despesas do mesmo. Mais de metade (84) não possuem medida das partidas internacionais e dois terços (113) não contabilizam as noites passadas em todo o tipo de alojamento.*

A um nível sub-nacional existem situações semelhantes. Por exemplo, nos Estados Unidos, não existe uma definição válida para todo o país. Gee, Makens e Choy (1989), referem que na Flórida *turista é um residente de outro estado que permanece pelo menos uma noite, por razões que não de negócios ou de ligações de transporte.* No Alaska, *turista é um não residente que visita o Alaska por prazer ou cultura e por mais nenhuma razão;*

No Nevada *turistas são residentes de outros estados que visitam o Nevada, ou que param algures no estado enquanto passantes, e independentemente do objectivo da viagem.*

Mas a confusão terminológica não se limita aos Estados Unidos. Se olharmos para qualquer estatística publicada pela OMT/NU, podemos observar inúmeras notas pé-de-página indicando variações nacionais, diferenças nos métodos de recolha de dados e nas terminologias utilizadas. É pois uma das principais tarefas da OMT o desenvolvimento e aperfeiçoamento das definições e classificações em turismo com aplicação internacional.

A Conferência Internacional de Estatísticas do Turismo organizada pela OMT em 1991, e cujas recomendações foram posteriormente adoptadas pela Comissão Estatística das Nações Unidas, teve os seguintes principais objectivos:

- (i) O desenvolvimento de uma definição uniforme e integrada e de um sistema de classificação das estatísticas do turismo;
- (ii) A implementação de uma metodologia para determinação do impacto económico do turismo e do desempenho dos vários sectores da indústria;
- (iii) O estabelecimento simultâneo de um meio de diálogo entre os governos e a indústria turística e um programa coerente de recolha de informação turística.

Todos os participantes (duzentos e cinquenta, representando dezanove países, nos quais se inclui Portugal), subscreveram os conceitos, medidas e definições propostas pelas resoluções decorrentes da Conferência, nomeadamente a definição recomendada de *turismo*: "As actividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios ou outros motivos". Para um dado país, foram identificadas três formas básicas de turismo:

- *Turismo Interno (Domestic Tourism)*: Turismo praticado por residentes de um determinado país que viajam unicamente no interior desse país (este conceito aplica-se igualmente a uma região);
- *Turismo Receptor (Inbound Tourism)*: Turismo praticado num determinado país por visitantes residentes no estrangeiro (este conceito aplica-se igualmente a uma região);
- *Turismo Emissor (Outbound Tourism)*: Turismo praticado por residentes de um determinado país noutros países (este conceito aplica-se igualmente a uma região).

Estes três tipos de turismo podem ser combinados de várias formas, dando origem às seguintes categorias de Turismo:

- *Turismo Interior (Internal Tourism)*: Turismo praticado por residentes de um determinado país que viajam unicamente no interior desse país - turismo interno - e por visitantes desse país que residem no estrangeiro - turismo receptor - (este conceito aplica-se igualmente a uma região).
- *Turismo Nacional (National Tourism)*: Turismo praticado por residentes de um determinado país que viajam unicamente no interior desse país - turismo interno - e por residentes desse país noutros países - turismo emissor -.
- *Turismo Internacional (International Tourism)*: Turismo praticado num determinado país por visitantes residentes no estrangeiro - turismo receptor - e por residentes desse país noutros países - turismo emissor - (este conceito aplica-se igualmente a uma região).

De referir que Portugal subscreveu todos estes conceitos (*) como se pode constatar no quadro seguinte:

Quadro 1: Fontes dos conceitos

CONCEITOS DO TURISMO UTILIZADOS EM PORTUGAL	FONTES DOS CONCEITOS
Região de Turismo	D.L. nº 382/86 e DR nº 8/89
Turismo (*)	OMT
Turismo Emissor (*)	OMT
Turismo Interior (*)	OMT
Turismo Internacional (*)	OMT
Turismo Interno (*)	OMT
Turismo Nacional (*)	OMT

Turismo Receptor (*)	OMT
Turismo Regional	DGT/ICEP
Turista (*)	OMT

As recomendações resultantes desta Conferência lançaram as fundações para a uniformização dos conceitos em Turismo a nível internacional. Uma vez encontrada uma definição consensual de turismo, estabeleceu-se uma base universal para a recolha harmonizada de dados sobre turismo. No entanto, e apesar deste significativo progresso, há que distinguir entre o que são as definições elementares do turismo e os elementos que descrevem o turista e as suas características. Sendo o turista a principal componente do turismo, é irrealista pretender a uniformização dos dados nesta área sem primeiro decidir o tipo de variáveis que devem ser consideradas na recolha de dados. Assim a Conferência recomendou ainda o desenvolvimento e implementação de um sistema de indicadores que permitam medir as tendências e fornecer previsões para a indústria turística no seu todo.

A OMT é a organização responsável pelo acompanhamento e revisão das definições, classificações e metodologias propostas pela Conferência. No entanto, o sucesso ou insucesso da ambicionada harmonização, depende essencialmente do empenhamento que nesse sentido a Comunidade Internacional esteja disposta a desenvolver.

3. AS ESTATÍSTICAS DO TURISMO NO ESPAÇO COMUNITÁRIO

A necessidade de integração estatística torna-se ainda maior no contexto da criação da União Económica e Monetária, na medida em que os utilizadores passam a pretender a informação sobre o conjunto dos países da Comunidade. Não admira assim que, nos últimos anos, se tenha intensificado todo o processo de integração estatística europeia (Vilares, 1993).

3.1. O ESPAÇO ESTATÍSTICO COMUNITÁRIO

O Tratado do Espaço Económico Europeu (EEE) prevê, no seu artigo 76º, a necessidade de desenvolver um sistema de estatísticas comparáveis e harmonizadas no conjunto dos Estados membros do EEE. Esta disposição do Tratado traduziu-se na implementação de um programa estatístico comum Comunidade Económica Europeia - Associação Europeia do Comércio Livre (CEE-AECL). *Este programa retoma o conjunto da experiência adquirida e dos projectos do programa estatístico comunitário com "importância" para a implementação do Tratado (JO N° L 219/93).* No que respeita aos mecanismos de concertação, e para além das disposições previstas no Tratado, a Comissão entende associar estreitamente os sistemas estatísticos dos países da AECL a

todos os programas comunitários, a fim de favorecer o desenvolvimento de um espaço estatístico europeu coerente, assente em princípios, normas e metodologias comuns.

O Sistema Estatístico da Comunidade, de acordo com a Decisão 93/464/CEE, deve cumprir os seguintes objectivos:

- (i)** Implementar um conjunto de normas, métodos e estruturas organizacionais que permitam produzir estatísticas comparáveis, fiáveis e pertinentes no conjunto da Comunidade;
- (ii)** Fornecer às instituições europeias e aos governos dos Estados membros as informações necessárias para a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas comunitárias;
- (iii)** Difundir a informação estatística ao público europeu, às empresas e ao conjunto dos agentes económicos e sociais como acompanhamento às suas decisões;
- (iv)** Trabalhar no sentido de melhorar os sistemas estatísticos dos Estados membros e apoiar o desenvolvimento dos países em vias de desenvolvimento e dos países em transição para economias de mercado.

A implementação destas missões comporta as seguintes acções:

- (i)** Desenvolvimento de classificações, metodologias e definições comuns directamente aplicáveis aos Estados-membros, apoiadas pela legislação comunitária;
- (ii)** Realização de inquéritos estatísticos comuns em bases metodológicas harmonizadas;
- (iii)** Elaboração, análise e difusão dos resultados estatísticos da Comunidade, incluindo as comparações de país a país e de região a região;
- (iv)** Integração da experiência comunitária nos programas estatísticos dos Estados membros;
- (v)** Promoção da convergência das práticas estatísticas nacionais a partir de acções de formação comuns;
- (vi)** Apoio ao desenvolvimento dos sistemas estatísticos dos países da Comunidade e extracomunitários a partir de acções estruturais e com base no intercâmbio de tecnologias e de experiências entre Estados membros e com países terceiros. A cooperação estender-se-á aos sistemas estatísticos dos países da AECL no quadro do espaço económico europeu, bem como às organizações internacionais activas no domínio da estatística, em particular, as Nações Unidas e as suas agências e a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE).

Para além da actividade ligada à produção de estatísticas, sua análise e difusão, o sistema estatístico comunitário confrontar-se-á, nos próximos anos, com a necessidade de prosseguir a convergência das práticas estatísticas nacionais em direcção a um sistema cada vez mais integrado e que beneficie, no conjunto das suas componentes, das tecnologias mais modernas. Tratar-se-á pois de actuar em duas direcções: por um lado, o desenvolvimento de técnicas de recolha, tratamento, troca e difusão de dados que possam beneficiar as investigações mais avançadas em matéria de tecnologias das comunicações.

Por outro lado, o objectivo é contribuir para otimizar no seio dos sistemas estatísticos nacionais, a utilização de infra-estruturas e metodologias desenvolvidas no seio do sistema estatístico da Comunidade, ajudando a criar uma verdadeira Comunidade Estatística Europeia.

Uma boa concepção dos sistemas de informação e um instrumento informático eficiente continuarão a ser, até ao final do século e para além dele, a principal condição de eficácia do sistema estatístico europeu.

Se num primeiro tempo, a qualidade, fiabilidade, pertinência e disponibilidade da informação estatística continuarão a ser factores importantes, as apostas do futuro incidirão cada vez mais na rapidez da disponibilidade da informação e nas capacidades de análise da mesma. A tónica até agora colocada nos sistemas informáticos deslocar-se-á para as capacidades de trocas de massas importantes de informações e para a interconexão das aplicações estatísticas dos Estados-membros e da Comissão, i.e., para a criação de verdadeiros sistemas de informação europeus descentralizados.

Dois eixos de desenvolvimento dizem respeito à cooperação com os Estados membros:

- O Projecto *Distributed Statistical Information Services* (DSIS):

O Projecto DSIS consiste em desenvolver um conjunto de serviços estatísticos para uso do sistema estatístico europeu, com vista à recolha, tratamento e difusão da informação estatística. As componentes de cooperação com os estados membros serão:

- A tomada em consideração nos sistemas de informação nacionais dos resultados da standartização estatística;
- A "normalização do intercâmbio electrónico de dados (EDI)". Esta componente terá diversos eixos de desenvolvimento: desenvolvimento de mensagens genéricas de transmissão de dados estatísticos, desenvolvimento das componentes estatísticas das mensagens para a recolha primária da informação, utilização de normas estatísticas (nomenclaturas) nas mensagens EDI em geral, desenvolvimento de *software* de apoio para as normas Edifact e das suas *interfaces* com as aplicações;
- A infra-estrutura técnica, que consistirá em centros de recolha poderosos e multimedia (projecto Stadium), que deverão ser instalados junto dos diversos parceiros, a fim de gerir o mais automaticamente possível os fluxos entre os seus sistemas de informação;

As novas aplicações deverão ser concebidas de forma a poderem beneficiar logo que possível dos benefícios tecnológicos destes projectos.

- A implantação de uma Rede de Difusão do Sistema Estatístico Comunitário:

A informação estatística comunitária deve ser colocada à disposição do utilizador final junto do organismo mais próximo, onde ele tenha o hábito de se dirigir e com as instruções necessárias na sua língua. Com base nesta ideia, acordou-se entre a Comissão e os serviços estatísticos dos Estados-membros, na

constituição duma rede de difusão de informação estatística comunitária. A implantação desta rede necessitará de importantes esforços nos domínios:

- da circulação da informação sobre a informação disponível, arquitectura e conteúdo dos sistemas de informação comunitário e nacionais,
- da formação dos membros da rede em contacto com os utilizadores,
- da definição de políticas de difusão, com todas as implicações práticas - tarifação, acesso e/ou encaminhamento da informação, facilidade de utilização.

O desenvolvimento de um sistema estatístico europeu eficaz assenta igualmente numa formação profissional dos estatísticos europeus capaz, por um lado, de confrontar e enriquecer as experiências nacionais e de reforçar as linguagens comuns e, por outro lado, de difundir as tecnologias mais modernas em matéria de recolha, tratamento e análise dos dados. Esta formação profissional deverá assegurar uma boa sinergia entre a estatística oficial, as universidades e a estatística do sector privado. Prosseguirá, nos próximos anos, o programa *Training of European Statisticians* (TES), que reforça e completa as acções dos sistemas estatísticos nacionais em matéria de especialização e formação contínua.

3.2. AS ESTATÍSTICAS COMUNITÁRIAS DO TURISMO

O turismo deverá ser considerado como uma prioridade estratégica de desenvolvimento económico, devendo-lhe ser concedido um estatuto específico enquanto ramo industrial e dotado de recursos financeiros adequados ao abrigo do orçamento comunitário, que reflectam a importância de que se reveste o turismo ao nível do crescimento económico, do emprego e da coesão social (Resolução A3-0352/93 do Parlamento Europeu).

Apesar do turismo ser uma das actividades mais relevantes do mundo de hoje, em particular da Comunidade - o número de postos de trabalho a tempo inteiro criados pelo turismo é superior a 6% do total, contribui directamente para 6.5% do PIB comunitário, representa 7.5% do investimento de capitais e 17% dos gastos dos consumidores - é também uma das mais mal conhecidas, o que dificulta o seu mais correcto desenvolvimento e o seu melhor enquadramento nas políticas a desenvolver tanto a nível nacional como comunitário.

Já há muito que se reconhece a necessidade de elaborar estatísticas sobre o turismo, fiáveis e comparáveis a nível comunitário. Em várias oportunidades, quer o P.E., quer o Comité Económico e Social e o próprio Conselho, reconheceram a necessidade da Comunidade desempenhar um papel activo na produção e publicação de estatísticas, sondagens de opinião e informação no domínio do turismo.

O plano de acções comunitárias a favor do turismo aprovado pela Decisão do Conselho de Julho de 1992 (JO nºL 231/92), consagrou um conjunto de medidas respeitantes à melhoria dos conhecimentos no domínio do turismo, entre as quais:

- desenvolvimento das estatísticas comunitárias relativas ao turismo,
- realização de estudos aprofundados que permitam um melhor conhecimento da actividade turística, a avaliação do impacto das políticas comunitárias actuais a favor do turismo, a análise prospectiva de novas formas de turismo e o desenvolvimento de estratégias de adaptação.

Também o programa-quadro para acções prioritárias no domínio da informação estatística 93/97, aprovado por Decisão do Conselho de Julho de 1993 (JO nº L 219/93), consagra que "em matéria de estatísticas do turismo, será necessário estabelecer um sistema de informação no quadro do espaço económico europeu, orientado principalmente para a oferta e procura turística".

A maior dificuldade na preparação e publicação das estatísticas do turismo a nível comunitário, reside na falta de comparabilidade dos elementos recolhidos a nível nacional e na diferença de conceitos e métodos utilizados. A tarefa da Comissão, neste domínio, será então a de conseguir a harmonização dos métodos de recolha e a uniformização de conceitos, a fim de alcançar a comparabilidade dos dados.

O Conselho, por decisão de 17 de Dezembro de 1990 (JO nºL 358/90), aprovou o plano de acção para o desenvolvimento das estatísticas comunitárias sobre o turismo, com o objectivo de criar um quadro de referência para a elaboração de estatísticas comunitárias através de uma aproximação dos conceitos e dos métodos utilizados pelos Estados- membros. Desse plano de acção constam quatro pontos chave:

- (i) Análise e avaliação da procura de informação estatística por parte dos utilizadores;
- (ii) Recolha e divulgação das informações sobre turismo já existentes;
- (iii) Análise dos sistemas existentes nos Estados membros e dos utilizados por organismos oficiais;
- (iv) Preparação de um quadro metodológico comunitário para a elaboração de estatísticas comunitárias sobre o turismo.

A necessidade de criar um sistema coerente de estatísticas sobre o turismo a nível comunitário e a necessidade de informações estatísticas fiáveis rápidas e comparáveis, a colocar à disposição de todos os utilizadores, levou à criação de um Grupo de Trabalho relativo às Estatísticas sobre o Turismo, alargado à participação dos países da EFTA (Áustria, Liechtenstein, Suíça). No âmbito deste grupo de trabalho, a que foram associados como observadores os delegados da OCDE e da OMT, procedeu-se à realização das seguintes tarefas:

- Avaliação das necessidades dos utilizadores

O objectivo imediato da avaliação das necessidades dos utilizadores consistiu em estruturar a procura de informações estatísticas suscetíveis de permitir estudar o turismo e as suas diversas facetas. Foram consultados mais de mil utilizadores tanto no sector público como no sector privado, tendo sido

abrangidas as associações profissionais e outras organizações internacionais como o Conselho da Europa, a OCDE e a OMT.

- Recolha e divulgação dos dados existentes sobre o turismo

Foram levados a cabo esforços específicos no sentido de reforçar a acção de recolha e de divulgação dos dados existentes através de:

- Desenvolvimento do sistema de informação: os Estados membros da CE e da EFTA forneceram à Comissão toda a informação disponível a nível nacional, que organizou os dados recebidos num sistema de informação denominado "TOUR", gerido e controlado numa base contínua;
- Cooperação com Organizações Internacionais para a recolha de dados: encontram-se em curso acções para criar um sistema comum de recolha de dados entre a Comissão, a OCDE e a OMT;
- Introdução de meios magnéticos e electrónicos: Actualmente os dados estão também a ser recolhidos e divulgados através de meios magnéticos e electrónicos tais como o CD-ROM e sistemas *on-line*. A Comissão desenvolveu um programa multidimensional denominado CUB.x, que permite que o utilizador manipule listas múltiplas de dados estatísticos;
- Divulgação através de publicações: os instrumentos de divulgação já existentes são o Anuário Estatístico, estatísticas mensais incluídas na publicação sobre Serviços, Transportes e Turismo e ainda a publicação "Turismo na Europa".

- Análise dos Sistemas Estatísticos existentes

O principal objectivo da análise dos sistemas estatísticos existentes foi o de identificar as áreas de metodologia sobre o turismo e de recolha de dados e incidiu sobre cinco áreas principais:

- Estatísticas nas fronteiras
- Estatísticas sobre alojamento
- Outras estatísticas a nível da oferta
- Estatísticas sobre os hábitos de deslocação dos residentes
- Estatísticas sobre o valor do turismo internacional

- Desenvolvimento de um enquadramento metodológico relativo à compilação de estatísticas comunitárias do turismo

Foi considerado que a metodologia, mesmo não sendo exaustiva, deveria ser suficientemente vasta a fim de fornecer um instrumento útil para a maior parte da recolha de dados efectuada, quer pelo sector público, quer pelo sector privado. Foram realizadas as seguintes iniciativas que concorrem para o desenvolvimento das estatísticas do turismo:

- Cooperação com organizações internacionais
- Acções interserviços da Comissão
- Cooperação com associações profissionais europeias

As consultas levadas a cabo provaram a existência de um consenso no sentido do estabelecimento de um sistema estatístico coerente sobre o turismo a nível europeu.

Foi ainda sugerida a elaboração de uma directiva destinada a harmonizar os esforços desenvolvidos a nível nacional de forma fragmentada.³

4. AS ESTATÍSTICAS DO TURISMO NO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

4.1. O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

[Lei 6/89, de 15 de Abril]

O Sistema Estatístico Nacional compreende o Conselho Superior de Estatística (CSE) e o Instituto Nacional de Estatística (INE).

O Instituto Nacional de Estatística é um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, tendo por objecto o exercício de funções de notação, apuramento, coordenação e difusão de dados estatísticos que interessem ao País. A tutela sobre o INE é exercida pelo ministro responsável pela área de planeamento.

Ao INE estão cometidas as seguintes funções:

- (i) Notação, apuramento, coordenação e difusão dos dados estatísticos de que vier a ser incumbido pelo Governo, nos termos fixados por portaria do Ministro da Tutela, a emitir tendo em linha de conta as linhas gerais definidas pelo CSE;
- (ii) Notação, apuramento, coordenação e difusão de outros dados estatísticos que permitam satisfazer, em termos economicamente viáveis, as necessidades dos utilizadores, públicos ou privados, sem prejuízo da prossecução das atribuições referidas em (i).

O Conselho Superior de Estatística é o órgão do Estado que superiormente orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional e é presidido pelo Ministro que tutela o INE ou pelo membro do Governo em que este delegar as respectivas funções.

Compete ao CSE:

- (i) Definir as linhas gerais da actividade estatística nacional e estabelecer as respectivas prioridades;

³A directiva referida já se encontra em vigor: Directiva 95/57/CE

- (ii) Garantir a coordenação do Sistema Estatístico Nacional, aprovando os conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística;
- (iii) Apreciar o plano de actividades do INE e o correspondente relatório final;
- (iv) Fomentar o aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos;
- (v) Pronunciar-se, a pedido do Governo, sobre as normas e princípios gerais que devem regular a produção de dados estatísticos;
- (vi) Zelar pela observância do segredo estatístico e decidir sobre as propostas de dispensa do mesmo;
- (vii) Aprovar o seu regulamento interno;
- (viii) Propor delegações de competência do INE em outros serviços públicos ou determinar a cessação das mesmas.

O CSE é constituído pelas seguintes oito secções permanentes e três secções regionais:

- Secções Permanentes

- . Secção do Segredo Estatístico
- . Secção de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação da Actividade Estatística Nacional
- . Secção de Coordenação Estatística
- . Secção de Difusão Estatística
- . Secção de Contas Nacionais
- . Secção de Estatísticas Económicas
- . Secção de Estatísticas Monetárias e Financeiras e da Balança de Pagamentos
- . Secção de Estatísticas Demográficas e Sociais

- Secções Regionais

- . Secção Regional do Norte
- . Secção Regional do Centro
- . Secção Regional do Alentejo

4.2. AS ESTATÍSTICAS NACIONAIS DO TURISMO

A secção Permanente de Estatísticas Económicas, em 19 de Junho de 1991, decidiu criar um Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Turismo, com o seguinte mandato:

- (i) Proceder à análise da produção nacional das estatísticas do turismo, tendo em atenção os trabalhos efectuados e a efectuar no âmbito da Decisão do Conselho de Ministros da Comunidade;
- (ii) Analisar e propôr projectos estatísticos, nomeadamente tendo em atenção as modificações ocorridas após 1 de Janeiro de 1993, com implicações na produção corrente;
- (iii) Iniciar os trabalhos metodológicos conduzindo à criação de um observatório permanente sobre a actividade turística;
- (iv) Propôr a manutenção/reconversão/extinção das estatísticas do turismo existentes ou das respectivas fontes;
- (v) Elaboração de um relatório relativo ao desenvolvimento preconizado para as estatísticas do turismo.

O Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Turismo é constituído por representantes fixos e representantes não fixos, sendo os primeiros os seguintes:

- . INE
- . Direcção Geral de Turismo (DGT)
- . Investimento, Comércio e Turismo de Portugal (ICEP)
- . Banco de Portugal

Os objectivos do Programa Estatístico do Sector do Turismo são os seguintes:

- . Obter dados estatísticos correntes sobre a actividade turística;
- . Melhorar o conhecimento dos fluxos de turistas nacionais e estrangeiros;
- . Completar as estatísticas existentes com informações económicas e financeiras das empresas e estabelecimentos deste sector;
- . Promover a criação/actualização de ficheiros de empresas/estabelecimentos;
- . Obter informações sobre gastos de estrangeiros não residentes em Portugal e evolução dos Preços Turísticos.

As estatísticas correntes do turismo englobam um conjunto de aplicações mensais e anuais sobre a entrada de turistas e o movimento nos estabelecimentos hoteleiros e similares. São estatísticas bastante complexas e actualizadas, cuja produção se encontra estabilizada, com séries estatísticas bastante longas e níveis regionais muito desagregados (concelhos).

De facto, pode dizer-se que Portugal tem mantido um relativo protagonismo a nível das estatísticas correntes de turismo, sendo de referir os passos significativos que se deram no contexto da produção estatística com a concretização dos seguintes projectos pelo INE e pela DGT:

- . Implementação de um novo sistema metodológico para os apuramentos de fronteira, como resultado do acordo de Shengan;

- Melhoria da cobertura do processo directo utilizado pelo Banco de Portugal para apuramento das receitas e despesas do turismo;
- Reforço da informação sobre os mercados turísticos externos, através do lançamento de estudos periódicos sobre a caracterização dos visitantes estrangeiros e a quantificação dos seus gastos médios;
- Lançamento do inquérito anual HORECA às empresas do sector;
- Criação de um Índice de Preços Turísticos (IPT).

O IPT visa medir a evolução dos preços de um conjunto de produtos turísticos (bens e serviços) consumidos no território português pelos turistas estrangeiros não residentes em Portugal. Sendo Portugal um país receptor dos fluxos turísticos internacionais, o IPT é um instrumento indispensável de suporte ao desenvolvimento de políticas que tenham como objectivo manter ou melhorar a competitividade externa na área do turismo internacional. Assim, o objectivo do IPT é por um lado, comparar a evolução do nível dos preços das despesas turísticas em determinado período e, por outro lado, comparar as variações do nível de preços entre as regiões do país e entre Portugal e outros países concorrentes. O INE iniciou a divulgação deste indicador em Março de 1997, com a publicação dos dados relativos ao 2º, 3º e 4º trimestres de 1996, estando prevista a publicação dos 4 trimestres deste ano em, respectivamente 30 de Junho de 97, 29 de Setembro de 97, 30 de Dezembro de 97 e 30 de Junho de 1998.

Se juntarmos a estas iniciativas a possível concretização do Observatório Permanente das Actividades Turísticas (OPAT), poderemos concluir que a situação actual da produção estatística para o sector do turismo pode ser considerada satisfatória, quer do ponto de vista da qualidade como da diversidade. De facto, o leque de indicadores disponíveis no nosso país atinge uma dimensão muito razoável, daí a relativa facilidade de adaptação do quadro estatístico nacional às exigências decorrentes da nova directiva comunitária em matéria de estatísticas do turismo (Directiva 95/57/CE)⁴. De facto, relativamente ao exigido na referida directiva, só não se encontra ainda disponível informação relativa à oferta de alojamento particular e à procura dos residentes em Portugal, prevendo-se no entanto a disponibilização desta informação ainda em 97.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CALANTONE, R. E DIBENEDETTO, C. (1989), "Integrating Research and Planning in Tourism Development", Proceedings of the 20th Travel and Tourism Research Association Conference, Honolulu.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS (1995), "O Papel da União em Matéria de Turismo", *Livro Verde da Comissão*, Bruxelas.

⁴ Esta directiva tem como objectivo a harmonização das estatísticas comunitárias em matéria de oferta e procura no sector do turismo para efeitos de criação, a nível comunitário, dum sistema de informação estatística no sector do turismo.

- FRETCHLING, D. (1992), "Tourism Partnerships and Strategies: Merging Vision with New Realities", Proceedings of the 23rd Travel and Tourism Research Association Conference, Minneapolis.
- GEE, Y. MAKENS, J. E CHOY, D. (1989), *The Travel Industry*, 2ª ed., Nova Iorque, Van Nostrand Reinhold.
- HAWKINS, D. E RITCHIE, J. (1991), *World Travel and Tourism Review: Indicators, Trends and Forecasts*, vol.1, Inglaterra, CAB International, Wallingford.
- INE (1995), *Produção do Núcleo de Estatísticas do Turismo*, Instituto Nacional de Estatística
- JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS* nº L 181 de 28.6.1989., p.47.
- JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS* nº L 358 de 21.12.1990., p.89.
- JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS* nº C 183 de 15.7.1991., p.61.
- JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS* nº L 231 de 13.8.1992., p.26.
- JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS* nº L 219 de 28.8.1993., p.1.
- JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS* nº C 44 de 14.2.1994., p.61.
- JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS* nº C 52 de 19.2.1994., p.22.
- JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS* nº L 291 de 6.12.1995., p.32.
- MCINTOSH, R. E GOELDNER, C. (1990), *Tourism Principles, Practices, Philosophies*, 6ª ed., Nova Iorque, John Willey and Sons.
- MEIS, S. (1992), "Tourism Partnerships and Strategies: Merging Vision with New Realities", Proceedings of the 23rd Travel and Tourism Research Association Conference, Minneapolis.
- MILL, R. E MORRISON, A. (1985), *The Tourism System*, Nova Iorque, Englewood Cliffs: Prentice Hall.
- MORRISON, A. (1988), *Hospitality and Travel Market*, Nova Iorque, Delmar.
- VILARES, J. (1993), *Sistemas de Informação Estatística*, Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, Universidade Nova de Lisboa.
- WORLD TRAVEL AND TOURISM COUNCIL (1992), *The WTTC Report*, 2ª ed., Bruxelas.